



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7712 - Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009

1) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Copa Rio de Profissionais ► Terceira Fase ► 2ª Rodada ► Retorno

Data	Dia	Hora		Grupo "E"	Estádio
17.06	4ª F	15:00	Quissamã	1 x 1 Volta Redonda	Quissamã
17.06	4ª F	15:00	Macaé	0 x 0 Madureira	Arena GB
Data	Dia	Hora		Grupo "F"	Estádio
17.06	4ª F	15:00	Sendas	2 x 3 Tigres do Brasil	Sendas
17.06	4ª F	15:00	Cabofriense	0 x 2 Resende	Alair Correa

■ Copa Rio de Profissionais ► Terceira Fase ► 3ª Rodada ► Retorno

Data	Dia	Hora		Grupo "E"	Estádio
20.06	Sab	15:00	Volta Redonda	3 x 4 Macaé	Raulino de Oliveira
20.06	Sab	15:00	Madureira	2 x 1 Quissamã	Madureira
Data	Dia	Hora		Grupo "F"	Estádio
20.06	Sab	15:00	Tigres do Brasil	2 x 1 Cabofriense	Los Larios
20.06	Sab	15:00	Resende	2 x 1 Sendas	Trabalhador

■ Campeonato Estadual de Juniores da Segunda Divisão de Profissionais

► Terceira Fase ► 2ª Rodada

Data	Dia	Hora		<u>Grupo "H" – Jogo de Ida</u>	Estádio
20.06	Sab	15:00	Silva Jardim	1 x 1 Artsul	Operário
Data	Dia	Hora		<u>Grupo "I" – Jogo de Ida</u>	Estádio
20.06	Sab	15:00	América	1 x 0 Sendas	Giulite Coutinho

■ Campeonato Estadual de Juniores da Terceira Divisão de Profissionais

► Segunda Fase ► Retorno ► 2ª Rodada

Data	Dia	Hora		<u>Grupo "E"</u>	Estádio
18.06	5ª F	15:00	Castelo Branco	5 x 1 Barra Mansa	Colônia A
18.06	5ª F	15:00	Rio de Janeiro	0 x 0 Independente	Rio de Janeiro
Data	Dia	Hora		<u>Grupo "F"</u>	Estádio
17.06	4ª F	15:00	Marinho	5 x 2 Rio das Ostras	Eustáquio Marques
17.06	4ª F	13:00	Leme	4 x 2 Paraíba do Sul	Rio de Janeiro

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato Estadual de Juniores da Terceira Divisão de Profissionais**

► Segunda Fase ► Retorno ► 3ª Rodada

Data	Dia	Hora	Grupo “E”			Estádio	
21.06	Dom	15:00	Rio de Janeiro	0	x	0	Castelo Branco
21.06	Dom	15:00	Independente	1	x	2	Barra Mansa
Data	Dia	Hora	Grupo “F”			Estádio	
20.06	Sab	15:00	Leme	3	x	0	Marinho
20.06	Sab	15:00	Paraíba do Sul	1	x	1	Rio das Ostras

■ **Campeonato Estadual de Juvenil das Divisões de Profissionais**

► Primeira Fase ► Retorno ► 1ª Rodada

Data	Dia	Hora	Grupo “A”			Estádio	
20.06	Sab	11:00	Mesquita	0	x	5	Fluminense
20.06	Sab	13:00	Resende	1	x	0	Bangu
20.06	Sab	11:00	Flamengo	2	x	2	Botafogo
20.06	Sab	13:00	Friburguense	0	x	1	Vasco da Gama
20.06	Sab	13:00	Volta Redonda	0	x	1	Madureira
Data	Dia	Hora	Grupo “B”			Estádio	
20.06	Sab	11:00	Artsul	2	x	5	CFZ do Rio
20.06	Sab	11:00	Tigres do Brasil	0	x	3	América
20.06	Sab	11:00	Estácio de Sá	1	x	1	Nova Iguaçu
20.06	Sab	11:00	São Cristóvão	0	x	1	Sendas
20.06	Sab	11:00	Portuguesa	1	x	1	Duque de Caxias
Data	Dia	Hora	Grupo “C”			Estádio	
20.06	Dom	13:00	Boavista	0	x	0	Cabofriense
20.06	Dom	13:00	Leme	0	x	0	Goytacaz
20.06	Dom	13:00	Americano	1	x	4	Independente
20.06	Dom	13:00	Profute	2	x	0	Silva Jardim
20.06	Dom	13:00	Macaé	1	x	2	Marinho
Data	Dia	Hora	Grupo “D”			Estádio	
20.06	Dom	11:00	Duquecaxiense	0	x	1	Bonsucesso
20.06	Dom	13:00	Fênix	1	x	2	Olaria
20.06	Dom	13:00	Serrano	2	x	2	Castelo Branco
20.06	Dom	13:00	Santa Cruz	2	x	3	Campo Grande
20.06	Dom	11:00	Heliópolis	0	x	1	Rio de Janeiro

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato Estadual de *Infantil* das Divisões de Profissionais**

► Primeira Fase ► Retorno ► 1ª Rodada

Data	Dia	Hora	Grupo “A”			Estádio
20.06	Sab	09:00	Mesquita	0 x 6	Fluminense	Mesquita
20.06	Sab	09:00	Flamengo	1 x 2	Botafogo	Madureira
20.06	Sab	15:00	Friburguense	0 x 1	Vasco da Gama	Eduardo Guinle
20.06	Sab	15:00	Volta Redonda	0 x 2	Madureira	CT V. Redonda
Data	Dia	Hora	Grupo “B”			Estádio
20.06	Sab	09:00	Artsul	0 x 4	CFZ do Rio	Artsul
20.06	Sab	09:00	Tigres do Brasil	2 x 2	América	Tigres do Brasil
20.06	Sab	09:00	Estácio de Sá	0 x 6	Nova Iguaçu	Eustáquio Marques
20.06	Sab	09:00	São Cristóvão	0 x 2	Sendas	São Cristóvão
20.06	Sab	09:00	Portuguesa	2 x 1	Duque de Caxias	Portuguesa
Data	Dia	Hora	Grupo “C”			Estádio
21.06	Dom	15:00	Leme	4 x 1	Goytacaz	São Cristóvão
21.06	Dom	15:00	Americano	1 x 2	Independente	Godofredo Cruz
21.06	Dom	15:00	Profute	3 x 0	Silva Jardim	Munc. Itaboraí
Data	Dia	Hora	Grupo “D”			Estádio
21.05	Dom	15:00	Fênix	3 x 2	Olaria	Vila Nova EC
21.05	Dom	15:00	Serrano	1 x 2	Castelo Branco	Serrano
21.05	Dom	15:00	Santa Cruz	2 x 3	Campo Grande	Santa Cruz
21.05	Dom	09:00	Heliópolis	2 x 1	Rio de Janeiro	Heliópolis

■ **Campeonato Amador da Capital – Categoria: *Juvenil***

Primeira Fase ► Retorno

Data	Dia	Hora	5ª Rodada			Estádio
20.06	Sab	13:00	Cruzeiro	6 x 0	El Shaddai	Cruzeiro
20.06	Sab	13:00	Real Maré	0 x 3	Imperial	UFRJ/Fundão
20.06	Sab	13:00	Guarani	1 x 2	Vilar Carioca	Laguna
20.06	Sab	13:00	Uni-Souza	1 x 3	Colônia	Colônia 2
-	-	-	Campinho	0 x 1	Vila do João	Ato DT 033 - 16//04

■ **Campeonato Amador da Capital – Categoria: *Infantil***

Primeira Fase ► Retorno

Data	Dia	Hora	5ª Rodada			Estádio
20.06	Sab	15:00	Cruzeiro	2 x 1	El Shaddai	Cruzeiro
20.06	Sab	15:00	Real Maré	1 x 3	Imperial	UFRJ/Fundão
20.06	Sab	15:00	Guarani	1 x 3	Vilar Carioca	Laguna
20.06	Sab	15:00	Uni-Souza	6 x 1	Colônia	Colônia 2
-	-	-	Campinho	0 x 1	Vila do João	Ato DT 033 - 16//04

► RESULTADOS DOS JOGOS**■ Campeonatos Estadual de Seleções de Ligas Municipais ► Região**

Data	Dia	Hora	Costa Verde ► Adulto ►		Estádio
16.05	Sab	15:00	Parati	0 x 1	Angra dos Reis

■ Campeonato Estadual Feminino Adulto**Primeira Fase ► Turno**

Data	Dia	Hora	Grupo "A" ► 1ª Rodada		Estádio
21.06	Dom	15:00	Vasco da Gama	3 x 0	Mesquita
21.06	Dom	15:00	Parati	2 x 2	CEPE – Caxias
Data	Dia	Hora	Grupo "A" ► 1ª Rodada		Estádio
21.06	Dom	15:00	Friburguense	1 x 3	Tigres do Brasil
21.06	Dom	15:00	Vassouras	4 x 1	Campo Grande

2) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

► Fax nº 159/2009 ► Expedido em 25.06.2009 ► Citação

“ Esta Segunda Comissão Disciplinar julgará na terça-feira, dia 30 de junho de 2009, às 18:00(dezoito) horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sítio na Rua da Ajuda nº 35/15º andar – Rio de Janeiro/RJ, o seguinte denunciado:

- Carlos Alberto Gomes de Jesus, atleta do CR Vasco da Gama, incuso no Art. 255 e 278 ambos do CBDJ.

Fica o supramencionado de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citado da denúncia e intimado para a sessão de instrução e julgamento. Favor cientificar seu filiado, Antonio de Almeida Lú, Secretário“

3) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 110/09 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Rescisões
 - Transferência
- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Revalidações
 - Transferências
 - Liberações

4) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que seguem em anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- n° **258/09** – Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional – CDR – TJD/RJ
- n° **259/09** – Despacho do Presidente do TJD/RJ
- n° **260/09** – Ato nº 027/09
- n° **261/09** – Ato nº 028/09
- n° **262/09** – Despacho do Presidente
- n° **263/09** – Republicação por Erro Material
- n° **264/09** – Edital de Citação da 5ª Comissão Disciplinar Regional -nº 08/09
- n° **265/09** – Edital de Citação da 5ª Comissão Disciplinar Regional – nº 08/09

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 25 DE JUNHO DE 2009
COMUNICAÇÃO Nº 110

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

AMERICANO FC

DIEGO RIBEIRO PINTO

BOTAFOGO FRFRANCISCO FLAVIO DE SOUSA
TAZIO DA SILVA HENRIQUE**CR VASCO DA GAMA**

LEONARDO JOSE APARECIDO MOURA

RESENDE FC

ARTHUR PEDRO DE OLIVEIRA BARROSO

TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA PELA CBF

DUQUECAXIENSE FCRAFAEL BERNARDINO DA SILVA, TRANSF. P/ BRUSQUE FC, DA FED.
CATARINENSE DE FUTEBOL.**VOLTA REDONDA FC**PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SILVA, TRANSF. DO CA MINEIRO, DA FED.
MINEIRA DE FUTEBOL.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

BANGU ACCLEYTON DE JESUS SÁ TEIXEIRA 144.665
GEDSON GLABSON ANDRADE DE SOUZA 158.524**CR VASCO DA GAMA**CAIO NETO DE MEDEIROS 158.525
FELIPE AMARAL RODRIGUES 158.526

SÃO CRISTOVÃO FR
BERNARDO DE OLIVEIRA CHIDID

158.523

REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

AMERICANO FC
PATRIKE VIEIRA DO NASCIMENTO

151.800

SÃO CRISTOVÃO FR
VINICIUS FIGUEIREDO LEAL

151.195

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

AMERICANO FC
LUIS FELIPE MACEDO DUARTE, TRANSF. DO CE RIO BRANCO.
RAFAEL MACHADO DIAS, TRANSF. DO CARDOSO MOREIRA FC.

CR VASCO DA GAMA
GUILHERME MACHADO TEIXEIRA, TRANSF. DO CAMPO GRANDE AC.
SUZANI DOS SANTOS LORETI, TRANSF. DA LIGA VASSOURENSE DE DESPORTOS.
VANESSA MACHADO DO NASCIMENTO, TRANSF. DA AA PORTUGUESA.

INDEPENDENTE EC MACAÉ
CHRISTIAN CONCEIÇÃO RAPOSO, TRANSF. DO PROFUTE FC.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

DUQUE CAXIENSE FC
EDNEI FERNANDO ALVES MELLO 139.033
RAFAEL BERNARDINO DA SILVA 155.583
RAIAN DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA 157.032

OLARIA AC
GABRIEL CARLOS MANTA DA SILVA 156.559
VICTOR LOPES DOS SANTOS LEITE 152.382

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 25 de junho de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 258/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “3ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência da Auditora Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, substituindo o Presidente da Comissão ausência devidamente justificada do Dr. Eymard D. Tibães, presentes os Auditores Dr. Sebastião Rodrigues Pinto, Dr. Antonio Basílio Pires e Albuquerque, Dr. Antonio Ricardo, Dr. Luis Bomfim Pereira da Cunha, filho (auditor substituto) e a Procuradora Dra. Viviane de Castro Ferreira, reuniu-se às 17h25min do dia 24 de junho de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 3ª Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior.

2) Processo: nº 481/09

1º Denunciado: Fernando Antonio Santos (preparador físico do Estácio de Sá FC)

Tipificação: Art. 187 II do CBJD

2º Denunciado: André Canelado Tolda (Atleta do Estácio de Sá FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

3º Denunciado: Rodrigo Miguel Sampaio (Atleta do Estácio de Sá FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

4º Denunciado: Ângelo Santos de Carvalho (Atleta do EC Miguel Couto)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

5º Denunciado: Rodrigo Gomes Ferreira (Atleta do EC Miguel Couto)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

6º Denunciado: Ângelo Lucio Lopes Borges de Souza (árbitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: Estácio de Sá FC X EC Miguel Couto

Categoria: Juniores

Data jogo: 14/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes e Dr. Pedro

Diniz

Auditor relator: Dr. Antonio Ricardo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Depoimento: Ângelo Lucio Lopes Borges de Souza – 0123251860 DICRJ

“Informou que expulsou um atleta e uma pessoa com a camisa da comissão técnica do clube Estácio de Sá, que invadiu o campo em direção a ele, xingando e proporcionando “arruaça” no campo.”

“Aduz que o preparador físico instigou os demais presentes contra o depoente dizendo que este foi roubar o time dele e que bateria muito na cara dele, além de dizer que a equipe deveria dar pontapés.”

Perguntas da Procuradora:

“houve uma falta do 1º atleta que recebeu o cartão amarelo anteriormente com relação ao Sr. Ângelo, e que não se recorda do atleta que foi atingido, estando esta informação no relatório”

“uma falta em disputa de bola deu um pontapé na perna direita e a outra agarrou o adversário pela cintura para impedir o contra-ataque.”

“não recebeu a taxa de arbitragem”

“o placar do jogo foi 1x1”

“a confusão foi controlada pela saída deles, e o Sr.(que não pode identificar) tumultuador saiu e um policial ajudou”

Perguntas Dr. Luiz Bomfim

“iniciou como árbitro em 2007 e nunca esteve no TJD”

Perguntas defesa:

“nunca apitou nenhuma partida conturbada”

“o causador de todo o problema foi o Sr. que invadiu o campo”

Perguntas Dr. Sebastião

“que houve uma agressão, que está relatada na sumula;”

“o preparador físico saiu e ficou na parte da Tribuna tipo um palanque incentivando os atletas e falando que se o jogo empatasse o depoente não sairia de lá;”

“e não tinha policiamento, porque a categoria de juniores não tem obrigatoriedade de policiamento, só de médico”

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: A defesa pediu que o arbitro fosse ouvido como informante. O pedido foi indeferido pela Procuradoria. O arbitro foi tratado como testemunha e ficou alerta sobre o objetivo do depoimento. A Procuradoria pediu que fosse aplicada a pena do art.

No mérito, por maioria, suspenso em 30 (trinta) dias o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Antonio Basílio e Dr. Luiz Bomfim que aplicavam a pena de suspensão de 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 187 II CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso em 2 (duas) partidas o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Votos vencidos do auditores Dr. Sebastião Rodrigues que aplicava a pena de suspensão de 1 (um) jogo quanto à imputação do art. 250 CBJD e Dr. Antonio Ricardo absolia o denunciado.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 3º denunciado, quanto à imputação dos art. 250 do CBJD e 266 CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvidos o 4º, 5º e 6º denunciados, quanto à imputação dos art. 250 do CBJD e 266 CBJD, respectivamente.

3)Processo: nº 482/09

1ºDenunciado: Landerson dos Santos (Atleta do Paraíba do Sul FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2ºDenunciado: Renan Miranda Assumpção (Atleta do Três Rios FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Três Rios FC X Paraíba do Sul FC

Categoria: 3º divisão de Juniores

Data jogo: 16/05/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Antonio Basílio

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 1 (uma) partida ambos os denunciados, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Antonio Basílio que absolia os denunciados.

4)Processo: nº 484/09

1ºDenunciado: Diogo dos Santos Pacheco (Atleta do CFZ do Rio)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

2ºDenunciado: Adam Adami Martins (Atleta do Senda FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: CFZ do Rio SE X Sendas FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 16/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Alan Araruna (CFZ do Rio) e Dr. Pedro Diniz (Sendas EC)

Auditor relator: Antonio Ricardo

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 255 para o art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

5)Processo: nº 485/09

1)Denunciado: Jorge Arthur S. Filho (Atleta do Madureira EC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

2)Denunciado: Felipe Lima Lopes (Atleta do CFZ do Rio SE)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: CFZ do Rio X Madureira EC

Categoria: Copa Rio - Profissionais

Data jogo: 13/05/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas (Madureira EC) e Dr.

Alan Araruna (CFZ do Rio)

Auditor relator: Dr. Sebastião Rodrigues Pinto Neto

Resultado: A Comissão solicitou que os autos fossem baixados para Procuradoria.

No mérito por maioria, suspenso o 1º denunciado em 1 partida, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Sebastião Pinto Neto e Dr. Antonio Ricardo que aplicam a pena de suspensão de 120 (cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

6)Processo: nº 486/09

1)Denunciado: Arthur dos Santos Pessanha (Atleta do Quissamã FC)

Tipificação: Art. 251 do CBJD

2)Denunciado: Leandro Peters de Mesquita (Atleta do América FC)

Tipificação: Art. 258 CBJD

3)Denunciado: William Trindade da Silva (Atleta do Quissamã FC)

Tipificação: Art. 258 CBJD

Jogo: Quissamã FC X America FC

Categoria: 2ª Divisão de Juniores

Data jogo: 14/05/2009

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Sebastião Pinto Neto

Depoimento: Marco Antonio Silva - 848.381.246 - árbitro

“Expulsão do zagueiro, quando foi se posicionar para autorizar a cobrança os dois estavam se xingando e expulsou os dois”

Perguntas Procuradoria:

“Com relação ao Sr. Arthur, ele xingou, veio de dentro da área xingando o assistente de diversos palavrões”.

“não houve agressão física, só verbal e ameaças”

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o 1º denunciado, quanto à desclassificação do art. 251 para o art. 252 do CBJD.

No mérito por maioria, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 258. Votos vencidos dos Auditores Dr. Antonio Basílio e Dr. Luiz Bomfim que aplicavam a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, quanto à desclassificação do art. 258 para o art. 278 CBJD.

No mérito por maioria, suspenso o 3º denunciado em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 258. Votos vencidos dos Auditores Dr. Antonio Basílio e Dr. Luiz Bomfim que aplicavam a pena de suspensão de 40 (quarenta) dias, quanto à desclassificação do art. 258 para o art. 278 CBJD.

7)Processo: nº 487/09

1)Denunciado: Denis dos Santos (Atleta do EC Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2)Denunciado: Joaelton Jonathan Sampaio (Atleta do EC Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Friburguense FC X EC Tigres do Brasil

Categoria: Copa Rio - Profissionais

Data jogo: 16/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Antonio Ricardo

Apresentada a prova de vídeo.

Resultado: Argüida pela defesa a inépcia da denúncia. Por unanimidade de votos, negada a preliminar de inépcia da denúncia, argüida pela defesa.

Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 1º denunciado, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 3 (três) partidas o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

8)Processo: nº 635/09

Denunciado: Macaé FC (Associação)

Tipificação: Art. 213 do CBJD

Jogo: Macaé EFC X Madureira EC

Categoria: Copa Rio - Profissionais

Data jogo: 17/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Antonio Basílio

Depoimento Pessoal:

Wagner dos Santos Rosa – 3.02.06.628-2 policial civil

“quando terminou o jogo, ainda em campo ao dirigir-se ao vestiário, o portão foi aberto e várias pessoas adentraram em campo. Nesse momento, Tuninho em conversa com o depoente, e já com o policiamento ao redor, foi alertado que uma pessoa uniformizado com a roupa do Macaé informou que havia empurrado o 4º árbitro, proferindo as palavras que estão no relatório da partida.

Aduz que não sabe precisar o motivo do embate entre eles e que o policiamento fez o máximo para garantir a integridade física de todos até a condução ao vestiário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

“Demorou mais ou menos 40 minutos no vestiário para ir embora e fez o relatório da partida na saída do estádio e encontrou a van que o levaria embora com os pneus arriados”.

Perguntas Procuradora:

“Cerca de 6 policiais que estavam no campo e de mais de 8 pessoas invadiram o mesmo e se manteve preocupado com relação a segurança, não inseguro, mas com “sensação de insegurança”.

“cerca de seis policiais estavam no estádio”.

“ pode identificar o treinador e uma pessoa que foi identificada pelo 4º árbitro, relatado nos autos pela testemunha. Os demais não pode identificar.

“Identificou pessoas da equipe técnica, dois da comissão técnica do Macaé, e os demais com a camisa do Clube mais que não pode precisar se eram membros da equipe técnica”

“a falha se deu na abertura do portão mas não pelo quantitativo de policiais”

Perguntas Relator:

“a segurança foi eficaz”

“Portões foram fechados e a partida foi iniciada em condições de segurança, após o término, ainda com a equipe em campo, os portões que dão acesso ao público externo (torcida, equipe técnica e demais pessoas autorizadas a permanecer nas dependências do evento), tiveram acesso ao campo pela abertura dos portões, ingressando essas pessoas em conjunto com outras não autorizadas, pois o outro portão, de acesso às pessoas não autorizadas também foi aberto simultaneamente, e essas pessoas também entraram em campo.”

Perguntas Dr. Sebastião

“Não houve agressão por parte do Tuninho, em relação a ninguém. Não relatou nada sobre agressão, pois não participou da mesma e nem presenciou nenhuma.”

Dr. Ricardo e Dr. Luiz Bonfim não fizeram perguntas.

Perguntas da Defesa:

“afirmou que foi conduzido em segurança ao vestiário mas se sentiu inseguro com relação à situação”

“que as pessoas da comissão técnica foram identificadas, cujos nomes foram apontados no relatório do árbitro e as demais pessoas não puderam ser identificadas.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

“que não sabe precisar quantas pessoas invadiram o campo”

“o portão permaneceu fechado até o término”

“durante o jogo prestou atenção no jogo sem prestar atenção no portão”

“o tempo necessário para fazer o relatório em torno de 40 minutos”

Marco Aurélio dos Santos Pessanha – 081089447-6 IFP

“ os portões a direita onde ficam a viatura da polícia foi aberto após o término da partida e o outro portão também foi aberto, a polícia chegou e muitas pessoas em conjunto, o treinador adentrou em campo para interpelar o árbitro da partida Sr. Wagner sobre determinada marcação no jogo, sobre bola na mão, mão na bola, jogador expulso. Chegou a polícia e muitas pessoas com o uniforme do Macaé e interpelou o depoente sobre marcações do jogo, o depoente pediu que se retirasse e apontou o dedo para o depoente. O policial chegou e foi retirando as pessoas e a arbitragem saiu para o vestiário conduzido pela polícia. E quando saíram, os 2 pneus da van estavam vazios e o motorista após alguns minutos chegou”

Perguntas Procuradora

“O treinador da equipe foi que interpelou o depoente, não houve tumulto e um dele chegou a empurrá-lo no braço e outras pessoas com crachá de segurança, e não sabe precisar quantas pessoas invadiram”

Perguntas Dr. Antonio

“A van fica fora do estádio junto com outros veículos”

Perguntas Dr. Sebastião

“O portão aberto foi aquele próximo a polícia, de onde advieram as pessoas com o uniforme do Macaé”

Perguntas Dr. Luiz

“O depoente não pode precisar se havia polícias na torcida e que havia torcida no estádio, sem precisar o quantitativo de pessoas no estádio”

“ O estádio tem um formato retangular e na frente dele tinha a visão da Tribuna”

Perguntas Procuradoria:

“Havia entre seis e dez polícias”.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Perguntas defesa

“o depoente se sentiu inseguro com a invasão, mas logo após a polícia chegou”

“que foi empurrado na altura do ombro”

“que não tem conhecimento de algum regulamento que disponha acerca da possibilidade de abertura ou manutenção dos portões fechados”

Ademir de Azeredo - 02067540-1 IFP

“que após o término da partida, apesar de ter conversado com o responsável pela arena, de somente abrir o portão após o término da partida, isso não ocorreu, pois não esperaram para a abertura dos portões até que a equipe de arbitragem estivesse dentro do vestiário.

“o depoente disse que entregaram as chaves para pessoas com crachá do Macaé e não sabe precisar se foi aos dirigentes do clube ou a funcionários”

“os ânimos estavam acirrados no jogo e o depoente pediu que os policiais adentrassem em campo logo após o término da partida”

“eram mais de oito pessoas em campo sendo entre 10 a 15 e o número de pessoas era superior ao número de policiais”

Perguntas Basílio

“entraram no campo com certeza sem postura agressiva, andando, sem atitude hostil, com atitude apenas de reclamação”

Resultado: A Defesa pediu que os árbitros fossem ouvidos como informantes. A Procuradoria impugnou o pedido da defesa e os árbitros foram ouvidos como testemunhas.

Por ordem da Presidente da Comissão, solicitou que a Procuradoria tome providências com relação à atitude que o árbitro teve perante a Comissão.

No mérito por maioria, multado o denunciado em R\$800,00 (oitocentos reais), quanto à desclassificação do art. 213 para o art. 232 CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. Antônio Basílio e Dr. Sebastião Pinto Neto que absolviam o denunciado.

9) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

10) A Procuradora se manifestou em todos os processos.

12) Sem mais, foi encerrada a sessão às 21h30min.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009.

Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente da Comissão em Exercício

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009.

Comunicação nº 259/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 636/09: Queixa

**Querelante: Dr. Jonei Garcia Alvim (Presidente da 1^a
Comissão Disciplinar Regional)**

Querelado: Alexandre Becker (Presidente do Serrano FC)

- 1. Recebo à queixa;**
- 2. Ao Procurador;**
- 3. Publique-se e Cumpra-se.**

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 25 de junho de 2009.

Comunicação: 260/09

ATO Nº 27/09.

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções e prerrogativas legais e regimentais, considerando a necessidade de recomposição do quadro de pessoal do Tribunal,

R E S O L V E

nomear o Dr. Saulo Alexandre Moraes e Sá para exercer a função de PROCURADOR, com posse a partir da publicação do presente Ato.

**P.R.I.
Cumpra-se,**

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 25 de junho de 2009.

Comunicação: 261/09

ATO Nº 28/09.

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções e prerrogativas legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar o Dr. Victor Marcelo Aranha Rodrigues como Auditor Substituto da 6^a CDR, Dr. Dílson Neves Chagas como Auditor Substituto da 3^a CDR e Dr. Silvio Alves da Cruz como Auditor Substituto como Auditor Substituto da 5^a CDR.

**P.R.I.
Cumpra-se,**

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009.

Comunicação nº 262/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 637/09: Recurso Voluntário com pedido de Efeito Suspensivo.

Recorrente: Tigres do Brasil EC (atletas Denis dos Santos e Joaelton Jonathan Sampaio)

Recorrido: Decisão da 3^a CDR

Despacho: 1. Recebo o recurso, tempestivo e com o devido preparo, para INDEFERIR o pedido com relação ao Sr. Denis dos Santos, tendo em vista haver sido apenado em duas partidas, e DEFIRO com relação ao Sr. Joelson Jonathan Sampaio apenado com três partidas, em observância do disposto no parágrafo 4º do art. 53 da Lei 9615;

- 2. Visto ao Procurador;**
- 3. Publique-se e cumpra-se.**

**Antonio Vandeler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009

Comunicação nº 263/09 – TJD/RJ.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê na Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional - na Comunicação 109/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7668/09 de 14 de abril de 2009:

3) Processo: nº 129/09

1º) Denunciado: Campo Grande A.C (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

2º) Denunciado: Fênix F.C (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

Jogo: Campo Grande AC X Fenix FC

Categoria: Copa Rio - Profissionais

Data jogo: 25/03/2009

Representante legal do denunciado(Fênix): Dra. Anália Chagas

Representante legal do denunciado(Campo Grande): Ausente

Auditor relator: Dr. Vagner Lima

Resultado: No mérito, por maioria, punida a associação com multa de R\$ 800,00(oitocentos reais), referente a 16(dezesseis) minutos de atraso,R\$50,00(cinqüenta)reais por minuto, quanto à imputação do art. 215 do CBJD. Votos vencidos dos auditores Dr. Vagner Lima que multava em R\$1.050,00(hum mil e cinqüenta reais), R\$50,00(cinqüenta) reais por minuto, em 21(vinte e um) minutos de atraso e Dr. Jose C.Pimenta, que multava em R\$900,00(novecentos) reais, R\$ 50,00(cinqüenta) reais por minuto,em18(dezoito) minutos de atraso.

LEIA-SE:

3) Processo: nº 129/09

1º) Denunciado: Campo Grande A.C (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

2º) Denunciado: Fênix F.C (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

Jogo: Campo Grande AC X Fenix FC

Categoria: Copa Rio - Profissionais

Data jogo: 25/03/2009

Representante legal do denunciado(Fênix): Dra. Anália Chagas

Representante legal do denunciado(Campo Grande): Ausente

Auditor relator: Dr. Vagner Lima

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: No mérito, por maioria, multada a 1º denunciada (associação) em R\$50,00(cinqüenta) reais por minuto, em 16(dezesseis) minutos, totalizando R\$800,00(oitocentos) reais, quanto a imputação do art. 215 do CBJD.

Votos vencidos dos auditores Dr. Wagner que multava a associação em R\$ 50,00(cinqüenta) reais por minuto de atraso, por 21(vinte e um) minutos, totalizando R\$ 1.050,00(hum mil e cinqüenta) reais, quanto a imputação do art. 215 do CBJD e Dr. José Carlos Pimenta, que multava a associação em R\$ 50,00(cinqüenta) reais por minuto, em 18(dezoito) minutos, totalizando R\$ 900,00(novecentos) reais, quanto a imputação do art. 215 do CBJD.

No mérito, por maioria, absolvida a 2ª denunciada (associação), quanto a imputação do art. 215 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Wagner Lima, que multava a associação em R\$50,00(cinqüenta) reais por minuto, em 03(três) minutos, totalizando R\$150,00(cento e cinquenta) reais, quanto a imputação do art. 215 do CBJD.

Rita de Cássia de Lima Trindade
Secretária Adjunta TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009.

Comunicação nº 264/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 08/09-TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 5^a COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, até às **16:00 horas do dia 03 de julho de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

FABIO LUCIANO	C.R FLAMENGO	ART. 250 CBJD
EDUARDO SANTIAGO GUIMARÃES	JUVENTUS F.C	ART. 250 CBJD
LEONARDO DA SILVA PRADO	RUBRO SOCIAL E.C	ART. 254 e 251 CBJD
LUIZ DANIEL MONTEIRO	DUQUE CAXIENSE F.C	ART. 252 CBJD
LUANN FRANÇA C. E SILVA	BARRA MANSA FC	ART. 254 CBJD
ERICK FRANKLIN SANTOS TRINDADE	DUQUE DE CAXIAS F.C	ART. 254 CBJD
BRUNO PAULO MACHADO	CR FLAMENGO	ART. 254 CBJD
RUAN DE SOUZA ROSÁRIO	AMERICANO F.C	ART. 250 CBJD

ASSOCIAÇÕES

SERRANO F.C	JOGO: SERRANO X PARAÍBA DO SUL – 09/05/09 – 3 ^a JUNIORES	ART. § 1º DO ART. 213 CBJD
AMERICANO F.C	JOGO: AMERICANO X MADUREIRA – 03/05/09 – 1 ^a JUNIORES	ART. 206 CBJD
FENIX F.C	JOGO: FENIX X SERRANO – 03/05/09 - JUVENIL	ART. 206 CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COMISSÃO TÉCNICA

MAURO SERGIO

AMERICANO F.C

ART. 274 CBJD

MOREIRA(MASSAGISTA)

ARBITROS INTIMADOS A PRESTAR ESCLARECIMENTOS

FERNANDA VIEIRA DO

JOGO: RUBRO X JUVENTUS

ART. 262 CBJD

NASCIMENTO(ARBITRA)

– 09/05/09 – 3^a DIVISÃO -

JUNIORES

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 03 julho de 2009**, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** à Rua do Acre, nº 47, 7^º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009.

Comunicação nº 265/09-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 08/09-TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 5^a COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, até às **16:00 horas do dia 03 de julho de 2009**, face às denúncias da douta Procuradoria:

COMISSÃO TÉCNICA

JOÃO LIMA (Dirigente) AMERICANO F.C ART. 274 CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas do dia 03 julho de 2009**, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária